



EDITAL N.º 003/2022- ABRUEM/CÂMARA DE EaD
PROGRAMA DE MOBILIDADE VIRTUAL ACADÊMICA

1 DO OBJETO

1.1. Regulamenta as inscrições dos discentes para o Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual da ABRUEM 2022.2.

A Câmara de EaD/UAB da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada para o **Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual**, que dispõe aos estudantes de graduação, vagas em **disciplinas EaD de cursos superiores** que podem ser cursadas conforme interesse e necessidades dos estudantes: enriquecimento curricular, atividades complementares, integralização curricular, etc.

2 DAS VAGAS

2.1 O candidato deverá ler atentamente as informações contidas neste Edital.

2.2 No **ANEXO I (planilhas excel)** deste edital, consta a relação das instituições que ofertarão vagas no Programa da Mobilidade Acadêmica Virtual da ABRUEM, os cursos com suas respectivas disciplinas, carga horária, ementa e cronograma de oferta.

3 DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

3.1 As datas de início e término das etapas para a inscrição dos estudantes interessados na Mobilidade Acadêmica Virtual, em 2022.2, constam no cronograma a seguir.



DATA	ATIVIDADE
Até 26 de agosto.	Período de inscrição do estudante, para escolha da IES e disciplinas a serem cursadas.
Contínuo, a partir das inscrições	Análise das inscrições e documentação a ser feita pela IES
Contínuo de acordo com as análises	Envio, pela IES , da Declaração de Aceite ou de Recusa das inscrições aos estudantes inscritos.
Definido pela IES	Matrícula
Definido na planilha	Início das aulas nas disciplinas

* Cada IES tem o seu calendário específico, das disciplinas que acontecerão no segundo semestre de 2022.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser realizadas no **link** ou no **e-mail** informado pela IES no **ANEXO 1**, respeitando os prazos constantes no cronograma do item 3.1.

4.2. Serão analisadas apenas as inscrições que apresentarem a documentação exigida no item 5 e 6, devidamente anexadas na plataforma para esse fim, conforme normas de inscrição em cada IES.

4.3. Informações sobre a inscrição para o Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual da ABRUEM 2022.2 não previstas neste edital podem ser solicitadas no e-mail abruem.mobilidade@gmail.com

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para candidatar-se ao Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2022 (ou equivalente), em Cursos de Graduação das Instituições afiliadas da ABRUEM;



6 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato à Mobilidade Acadêmica Virtual deve realizar o *upload* dos documentos exigidos, em formato PDF, em arquivo único, na plataforma de inscrição disponibilizada por cada IES, dentro do prazo informado no item 2.

6.2 Os documentos exigidos são:

- a) formulário de requerimento de inscrição no processo seletivo do Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual (**ANEXO 2**), devidamente preenchido e assinado pelo estudante. (pode ser assinatura digital)
- b) cópia do documento de RG e CPF;
- c) comprovante de matrícula atualizado, emitido pelo setor responsável na sua IES.
- d) histórico escolar.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos às vagas disponíveis obedecerá aos critérios de preenchimento de todos os requisitos dos itens 5 e 6 e à análise pelo coordenador do curso ao qual as disciplinas, solicitadas pelo candidato estão vinculadas.

7.2 Em caso de empate será considerado o desempenho acadêmico medido pelo score das notas do histórico escolar.

7.3 O candidato e o coordenador do curso da instituição de origem serão informados acerca do resultado dentro do prazo constante no item 1, por meio da Declaração de Aceite (total ou parcial) ou de Recusa, que justificarão o resultado, quando necessário.

7.4 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados determinará o cancelamento da inscrição a a Mobilidade Acadêmica Virtual na IES pretendida, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A efetivação da inscrição, pelo candidato, implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.



8.3 A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos e dos procedimentos, bem como pela efetivação da matrícula é exclusivamente do estudante.

Brasília (DF), 05 de agosto de 2022

Reitor Rodrigo Bruno Zanin
Presidente da ABRUEM